

PROPOSTA N.º 304/2025

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Académica da Universidade de Lisboa, doravante designada por AAUL, pessoa coletiva nº 509226590, foi fundada no dia 8 de março de 2007 na Assembleia

Fundadora que teve lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa. A nova estrutura de representação dos estudantes da Universidade de Lisboa vê a sua origem associada à necessidade de união de todos os estudantes da Universidade e respetivas associações, necessidade que vai estar presente ao longo da evolução do associativismo académico e do movimento estudantil. A sede situa-se na Cidade Universitária, Avenida das Forças Armadas, Freguesia de Alvalade, Concelho de Lisboa e é independente do Estado, de partidos políticos, de organizações religiosas, filosóficas, sindicais ou outras;

IV. A AAUL tem como objetivos gerais a defesa dos interesses dos estudantes e do Ensino Superior, e mais recentemente, relançar a reafirmação da cultura académica, visando promover nos estudantes e nas próprias escolas e universidades um papel ativo e participativo na resolução de problemas identificados na comunidade estudantil e no espaço que os envolve, bem como ser facilitador para um melhor envolvimento com a comunidade, como um elo de intervenção cívica, seja com entidades oficiais, como empresas, escolas e instituições particulares de solidariedade social;

V. Tem como objetivos específicos:

- a) Promover a realização de atividades culturais, recreativas, educativas e sociais para fomentar o convívio entre alunos;
- b) Incentivar o associativismo estudantil, enquanto expressão da responsabilização e intervenção dos estudantes na sociedade;
- c) Encetar e manter laços de cooperação com todos os organismos estudantis, tanto a nível nacional como internacional, cujos princípios e atribuições estejam em conformidade com os da AAUL;
- d) Participar na definição da política educativa em todos os domínios, e em termos legislativos, em todas as matérias respeitantes do ensino superior;

VI. A AAUL reuniu com a Junta de Freguesia de Alvalade no dia 04 de julho de 2025, sugerindo o estabelecimento de uma parceria com vista à criação de uma Bolsa Social conjunta de apoio a estudantes, bem como a possibilidade de disponibilizar serviços de

reprogramação no Centro Académico do Caleidoscópio e a calendarização de uma Corrida Solidária;

- VII. A AAUL está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios, doravante, BDAA, n.º de registo 140, à data de 17 de agosto de 2020, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I, do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VIII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à JFA, nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a “Qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela JFA; e a Não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano”;
- IX. A AAUL, endereçou à JFA em outubro de 2025, um pedido de apoio financeiro, no valor de €1.400 (mil e quatrocentos euros), para a atribuição de duas bolsas de estudo a alunos com referida carência económica. Este apoio financeiro tem como principal objetivo permitir o desenvolvimento académico destes dois alunos;
- X. Este pedido foi solicitado através do anexo II do RAAFA, registado sob o nº 16, que deu entrada nos serviços a 3 de novembro de 2025 (cf. documento em anexo);
- XI. Na sequência da Avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo Artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se

que: (i) a AAUL é uma entidade sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito da promoção do desenvolvimento integral da pessoa, num espírito de comunidade, garantindo a dignidade e fomentando um bem comum; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) o proposto pressupõem o envolvimento de diversos intervenientes como os estudantes e a própria universidade e procura relançar a aprendizagem e cultura académica de intervenção cívica;

XII. Este encargo tem cobertura orçamental na orgânica 060000 da económica 0407010102 (cf. folha de cabimentação e Mapa de fundos disponíveis, em anexo);

XIII. Como contrapartida a AAUL compromete-se a difundir toda a informação nos meios de comunicação fazendo referência ao apoio da JFA, através da menção “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e incluir o logotipo da JFA, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos meios de comunicação.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento do apoio financeiro à Associação Académica da Universidade de Lisboa, no âmbito do RAAFA, no valor máximo de €1.400.00 (mil e quatrocentos euros).

Lisboa, 12 de novembro de 2025

O Presidente